



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 107/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, KATHERINE ZANET, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,


FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado na Rua São Mateus, s/n, Bairro Campo Novo de Vila Paulista, Município de Barra de São Francisco-ES, o Centro Municipal de Educação Infantil, Katherine Zanet.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral de crianças, com idade prevista em legislação especial, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 15 de dezembro de 2009.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
20/12/2009
JORNAL O TRAVESSO
PAG. 15